



**LEI Nº 7.640 DE 14 DE MAIO DE 2024**

Altera a Lei Municipal nº. 7.600, de 20 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar, através de transposição de recursos orçamentários – incremento, na importância total de R\$ 970.095,19 (Novecentos e setenta mil, noventa e cinco reais e dezenove centavos), destinados à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

**Unidade Gestora: Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC**

**35.00 – Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC**

**35.02 – Fundo Municipal para Manutenção do IPC – FMM/IPC**

**35.02.004.127.0013.1.635 – Reformar, ampliar e mobiliar a sede do IPC.**

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1741 – 037 – Planejamento e Urbanismo (antigo IPPUVEL).....R\$ 970.095,19

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerá, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, do seguinte detalhamento:

I - Transposição por Decremento da dotação orçamentária, abaixo relacionada, prevista na Lei Municipal nº. 7.600, de 20 de dezembro de 2023, na importância de R\$ 970.095,19 (Novecentos e setenta mil, noventa e cinco reais e dezenove centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

**Unidade Gestora: Município de Cascavel**

**05.00 – Secretaria Municipal de Finanças**

**05.02 – Encargos Gerais do Município**

**05.02.028.0846.0000.3.004 – Realizar o pagamento de indenizações e restituições.**

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES



MUNICÍPIO DE  
**CASCABEL**  
Estado do Paraná

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (2387 – 037 – Planejamento e Urbanismo  
(antigo IPPUVEL).....R\$ 970.095,19

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal,**

Cascavel, 14 de maio de 2024.

  
**Leonaldo Paranhos,**  
Prefeito Municipal.

**PUBLICADO**

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3809 Em 18 / 05 / 2024

Órgão Impresso *O Paranaense*

Nº 14.351 Em 18 / 05 / 2024